

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV.JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02

Página 1 de 4

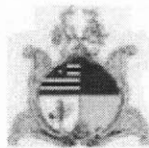
ENCERATA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, NO PRIMEIRO PERIODO DE 2021, NA PRESENTE LEGISLATURA. AOS QUATRO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2021, AS 09 HORAS, NO PREDIO ONDE ESTA INSTALADA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, SITUADA NA AVENDIDA JK, S/N, NESTA CIDADE. PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, PRESIDENTE, CLAUDIO REZENDE, VICE-PRESIDENTE, RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA 2º SECRETARIA, E OS DEMAIS VEREADORES, WALDER OLIVEIRA SOUSA, ADEMAR SILVA ARAUJO, JOSE ANTONIO DE SOUSA, PAULO MIRANDA DA SILVA, EDVAM DA LUZ E SILVA. A SRA. PRESIDENTA JUSTIFICOU A AUSENCIA DO 1º SECRETARIO TIAGO FERNANDES. HAVENDO NUMERO LEGAL E REGIMENTAL A SRA. PRESIDENTA, EM NOME DE DEUS, DEU POR ABERTA A SESSÃO ORDINARIA, AUTORIZOU A 2º SECRETARIA RAIMUNDA BEZERRA A FAZER A LEITURA DO SALMO BIBLICO, DANDO CONTINUIDADE A SRA. PRESIDENTE ABRIU O PEQUENOEXPEDIENTE, E AUTORIZOU A SECRETARIA DA CAMARA, SRA CRISTINA A FAZER A LEITURA DA ATA 004/2021 DA SESSÃO ORDINARIA, APÓS LIDA E APRECIADA FOI APROVADA POR UNAMIDIAD E DOS VEREADORES PRESENTES. DANDO CONTINUIDADE, ABRIU A ORDEM DO DIA,AUTORIZOU A SECRETARIA DA CAMARA, SRA CRISTINA A FAZER A LEITURA DO VETO Nº 01/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº001/2021 DO LEGISLATIVO, QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LINCENÇA MATERNIDADE E INSTITUI A LICENÇA PARTENIDADE DE SERVIDORES PUBLICOS, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO. A SENHORA PRESIDENTE AUTORIZOU A ASSESSORA JURIDICA, DRA MARISA REIS PARA FAZER USO DA TRIBUNA PARA MELHOR ESCLARECER OS FATOS A RESPEITO DO VETO, ONDE A MESMA EXPLICOU QUE O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR WALDER OLIVEIRA NÃO SO FERIU A ESFERA JURIDICA POR SER INCONSTITUCIONAL, MAS TAMBEM COM AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICIPIO, QUE COMO TODO O RESTANTE DO MUNDO VEM PASSANDO POR UM MOMENTO MUITO DIFICIL DEVIDO A PANDEMIA, ONDE VEIO A GERAR UMA CRISE NA QUAL TODOS OS REPASSES E FUNDOS QUE VINHAM PARA O MUNICIPIO NÃO ESTÃO VINDO MAIS COMO DE COSTUME, E NO MOMENTO ESSE CUSTO NÃO VAI SER BENÉFICO PARA MUNICIPIO, PORQUE TEMOS QUE PENSAR AO LONGO PRAZO, SERÁSE O MUNICIPIO VAI CONSEGUIR ARCAR, COM ESSA DESPESA, SÃO MAIS SESENTA DIAS EM QUE O MUNICIPIO VAI TER QUE PAGAR PARA AS SERVIDORAS LICENCIADAS E TALVEZ PAGAR PARA UM FUTURO CONTRATADO TEMPORARIAMENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SERVIDORAS, E QUE FORAM POR CAUSA DESSES DOIS MOTIVOS QUE EMITIRAM O VETO, CABENDO A VOCES, VEREADORES, A DECISÃO SE ESSE VETO SERIA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV.JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02

Página 2 de 4

MANTIDO OU DERRUBADO. COMPLEMENTANDO A SENHORA PRESIDENTE EXPLANOU QUE O PROJETO É DE ALTA RELEVANCIA E QUE FUTURAMENTE PODERÁ SER APRESENTADO, VISANDO AJUDAR A COMUNIDADE CAMPESTRINA, E SENDOPARA O BEM DO POPULAÇÃO, SUA APROVAÇÃO POR ESTA CASA DE LEIS SERÁ UNANIME. MAIS QUE SERIA CAUTELOSO ACOMPANHAR O PROCESSO DE ERRADICAÇÃO NO MOMENTO DEVIDO A PANDEMIA QUE AFETA NOSSO MUNICIPIO E PAÍS, PORQUE VISA BENEFICIAR UMA GRANDE GAMA DA POPULAÇÃO CAMPESTRINA. A SRA. PRESIDENTE COLOCOU O VETO AO PROJETO DE LEI ESTÁ EM DISCURSSÃO, O VETO AO PROJETO DE LEI FOI COLOCADO VOTAÇÃO, ONDE O ASSESSOR LEGISLATIVO O SR ANDRE LUIZ PRADO DISPONIBILIZOU UMA URNA PARA A VOTAÇÃO CONTENDO NOVE CHAPAS TODAS ASSINADAS PELA PRESIDENTE E O SEGUNDO SECRETARIO, HOUE A VOTAÇÃO O VETO AO PROJETO DE LEI FOI MANTIDO POR CINCOS VOTOS A FAVOR E TRES VOTOS CONTRA, DOS VEREADORES PRESENTES.A SRA. PRESIDENTE AUTORIZO A SECRETARIA DA CAMARA, SRA CRISTINAQUE FAÇA A LEITURA DO PROJETO DE LEI N°008/2021, QUE INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E FIXA NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SEUS ORGÃOS COMO VISA A GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, A SRA. PRESIDENTA COLOCOU A MATERIA EM DISCUSSÃO, COMO NENHUM DOS VEREADORES QUIS SE MANIFESTAR, A MATERIA FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO E APROVADA POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES. DANDO CONTINUIDADE A SRA. PRESIDENTA APRESENTOU A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS-LDO QUE FOI ENVIADA DO EXECUTIVO PARA O LEGISLATIVO E, SERÁ ENCAMINHADA Á COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS PARA APRECIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER. AUTORIZOA SECRETARIA DA CAMARA, SRA CRISTINAQUE FAÇA A LEITURA DO REQUERIMENTO DE N°001/2021 QUE DISPÕE DE COLOCAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADES NA LOCALIDADE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, NA BR 010, NAS ENTRADAS DESTES MUNICIPIO QUE TANJE AOS DOIS SENTIDOS: PORTO FRANCO A CAMPESTRE, CAMPESTRE A IMPERATRIZ (PROXIMO AS PLACAS DE RECEPÇÃO DO MUNICIPIO), ASSIM COMO NO POVOADO CABECEIRA VERDE TAMBEM SITUADO AS MARGRADA A ORDEM DO DIA A SRA PRESIDENTE ABRIU O GRANDE EXPEDIENTE, AUTORIZOU A SEGUNDA SECRETARIA A FAZER A CHAMADA DOS INSCRITOS QUE IRIÃO FAZER USO DA TRIBUNA. O PRIMEIRO A FAZER USO DA PALAVRA FOI O VEREADOR JOSE ANTONIO DE SOUSA, INICIOU SUA FALA CUMPRIMENTANDO A TODOS EM NOME DA PRESIDENTA DA CASA, AGRADECEU A CADA VEREADOR PELO VOTO DO PROJETO,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02

Página 3 de 4

ELE COMO REPRESENTANTE DESTA CIDADE VISA POR MELHORIAS, COMO AQUI TEM DOIS BAIRROS QUE ACONTECEM MUITOS ACIDENTES SE VIU NA CONDIÇÃO DE TRAZER ESSE REQUERIMENTO A ESTA CIDADE, CONTANDO COM O APOIO DOS COLEGAS VEREADORES, DO GESTOR MUNICIPAL, E TAMBEM DA SECRETARIA DE TRÂNSITO, QUE TOMASSE MAIS RAPIDO POSSIVEL AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADES NAS LOCALIDADES, O MESMO ESTEVE NA BARREIRA DA POLICIA FEDERAL PROCURANDO MAIS INFORMAÇÕES, FALOU QUE ESSE PROJETO DEPENDIA DO LEGISLATIVO E DO EXECUTIVO, PARA DEPOIS SEREM ENCAMINHADO ATÉ O DNIT PARA SOLUÇÃO DO POBLEMA, FAZENDO A SUA PARTE PARA QUE A SOCIEDADE TENHAM CONHECIMENTO DO SEU TRABALHO, TRAZENDO EM SUA FALA TAMBEM UM PEDIDO A PRESIDENTE SOBRE AS FARDAS DOS GARIS, SENDO QUE OS MESMOS NÃO ESTÃO SENDO RECONHECIDO POR NÃO TER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO, É IMPORTANTE O FARDAMENTO, PARA SUA IDENTIFICAÇÃO, FAZENDO CHEGAR ESTA COBRANÇA ATE O GESTOR O MAIS RAPIDO POSSIVEL, FINALIZOU AGRACENDO. O PROXIMO VEREADOR A FAZER O USO DA TRIBUNA FOI WALDER OLIVEIRA QUE INICIOU CUMPRIMENTANDO A TODOS EM NOME DA PRESIDENTA, PARABENIZOU O VEREADOR JOSE ANTONIO PELO REQUERIMENTO, E QUE VARIAS VEZES ESSE PROJETO FOI PAUTADO, FALOU AINDA QUE ENTENDE QUE O REQUERIMENTO APRESENTADO ERA COMPLICADO E QUE IRIA DEPENDER MUITO DO GESTOR, PORQUE A CAMARA FAZ A SUA PARTE E QUE SE FOSSE EXECUTADO PELA PREFEITURA, SERIA MUITO BOM PARA A POPULAÇÃO DE CAMPESTRE, PRINCIPALMENTE O BAIRRO CABECEIRA VERDE QUE JÁ HOUVE BASTANTE ACIDENTE, AGRADECEU PELOS TRABALHOS REALIZADOS TAIS COMO ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAMBEM OS TAPAS BURACOS NA CIDADE QUE ESTA SENDO BEM ENCAMINHADO FINALIZOU AGRACENDO. O ULTIMO VEREADOR A FAZER O USO NA TRIBUNA FOI O VEREADOR ADEMAR SILVA, QUE INICIOU AGRACENDO A DEUS PELA VIDA, CUMPRIMENTOU A TODOS EM NOME DA PRESIDENTE DA CASA, TROUXE EM SEU DISCURSO SUA INDIGNAÇÃO A RESPEITO DO DESCASO COM A SAUDE PUBLICA NO HOSPITAL DE PORTO FRANCO COM A POPULAÇÃO DE CAMPESTRE, ALERTANDO A POPULAÇÃO A TEREM BASTANTE CUIDADO, ACRESCENTOU EM DISCURSO TAMBEM A RESPEITO DO AUMENTO DO SALÁRIO DOS VEREADORES, FINALIZOU AGRACENDO A TODOS. A SRA. PRESIDENTE EXPLICOU ENQUANTO ESTIVEMOS NESSE PROCESSO PANDEMICO OS REAJUSTES ESTÃO PROIBIDOS. E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO A PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO EM NOME DE DEUS, E PEDIU QUE FOSSE LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA PELOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV.JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02

Página 4 de 4

VEREADORES.

CAMPESTRE DO MARANHÃO 04 DE MAIO DE 2021.